

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

### PROVIMENTO N° 38/2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e dando atendimento ao que consta do Processo Administrativo nº 8500602-89.2020.8.06.0117, oriundo da Comarca de Maracanaú-Ce,

**RESOLVE:**

Art. 1º- DESIGNAR **GIRLÂNIA ARAÚJO LOPES** como **JUÍZA DE PAZ TITULAR** e **VANESSA GONÇALVES DE SOUSA** e **RENATO SILVA PEREIRA** como **SUPLENTES**, para presidirem as cerimônias de casamento civil cujos processos de habilitação tenham expediente no Ofício de Notas e Registro de Maracanaú ( Cartório Braga ), até a instalação da Justiça de Paz no Estado do Ceará.

Art. 2º- Aplicam-se às designações constantes deste Provimento as demais disposições do Provimento 01/98, de 8 de abril de 1998, publicado no Diário da Justiça de 15 de abril de 1998.

Art. 3º- Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de novembro de 2020.

**Desembargador WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO**  
**PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

### PROVIMENTO N° 39/2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e dando atendimento ao que consta do Processo Administrativo nº 8500015-05.2020.8.06.0170, oriundo da Comarca de Tamboril-Ce,

**RESOLVE:**

Art. 1º- DESIGNAR **MARGARIDA MARIA MOTA SOUSA** como **JUÍZA DE PAZ TITULAR** e **JOÃO PAULO MOTA DA SILVA** e **ANTÔNIO ADONYS FARIAS SOBRINHO** como **SUPLENTES**, para presidirem as cerimônias de casamento civil cujos processos de habilitação tenham expediente no Cartório de Registro Civil do Distrito de Sucesso na Comarca de Tamboril, até a instalação da Justiça de Paz no Estado do Ceará.

Art. 2º- Aplicam-se às designações constantes deste Provimento as demais disposições do Provimento 01/98, de 8 de abril de 1998, publicado no Diário da Justiça de 15 de abril de 1998.

Art. 3º- Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de novembro de 2020.

**Desembargador WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO**  
**PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

### PORTARIA CONJUNTA N° 1521/2020/PRES/CGJCE

Dispõe sobre instituição da II Semana Estadual de Sentenças e Baixas Processuais do Poder Judiciário do Estado do Ceará, no ano de 2020.

**O DESEMBARGADOR WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e o **DESEMBARGADOR TEODORO SILVA SANTOS**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** as Metas Nacionais de 2020 estipuladas pelo egrégio Conselho Nacional de Justiça (CNJ), para as quais o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará vem envidando especial atenção no sentido de cumpri-las;

**CONSIDERANDO** ser objetivo estratégico do Poder Judiciário do Estado do Ceará promover a produtividade e a celeridade na prestação jurisdicional, conforme estabelecido na revisão do Plano Estratégico do Poder Judiciário do Estado do Ceará através da Resolução nº 08 do Órgão Especial;

**CONSIDERANDO** o papel exercido pela Corregedoria-Geral da Justiça (CGJ), no que diz respeito à gestão das metas institucionais relacionadas à taxa de congestionamento no 1º Grau e nos Juizados Especiais, conforme estabelecido na Resolução nº 05 do Órgão Especial, de 23 de abril de 2015;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 76, de 12 de maio de 2009, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que estabeleceu os indicadores do Sistema de Estatística do Poder Judiciário;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de adoção de medidas que contribuam para a melhoria efetiva das estatísticas deste Tribunal, em especial do indicador Taxa de Congestionamento, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ),